



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12102 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 393/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 19/08/2025

## **1. PROJETO**

FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (SNPS-SG/PR)

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.4 - Estratégia para a territorialização das políticas públicas do governo federal com mecanismos para reconhecimento dos territórios como espaços de participação social elaborada e implantada em escala piloto.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.4.2 - Elaborar e sistematizar iniciativas de participação social com educação popular, enfatizando a importância do engajamento comunitário no desenvolvimento territorial em oficinas e encontros interministeriais.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, no contexto do desenvolvimento integral, da democracia e da integração regional.

Os Estados-Membros de pleno direito e observadores são todos os países ibero-americanos que conformam a comunidade de nações integrada por Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Guiné Equatorial, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Uruguai e Venezuela. A sede central da sua Secretaria-Geral está em Madri, Espanha, e conta com Escritórios Regionais na Argentina, na Bolívia, no Brasil, no Chile, na Colômbia, na Costa Rica, na República Dominicana, no Equador, em El Salvador, na Guatemala, em Honduras, no México, na Nicarágua, no Panamá, no Paraguai, no Peru e no Uruguai.

A OEI colabora com o Sistema ONU, agências nacionais de cooperação, ONGs, fundações e bancos de desenvolvimento (BID, CAF, BCIE) para melhorar sistemas educacionais na América Latina. Este tipo de colaboração serve de modelo para a SNPS estabelecer parcerias estratégicas e impulsionar iniciativas de participação social em ambientes educacionais, por exemplo. A parceria entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) tem o propósito promover a participação da sociedade por intermédio de instâncias e processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o aprimoramento da democracia participativa.

Uma das metas principais do Projeto de Cooperação Técnica Internacional é dotar a Secretaria Nacional de

Participação Social (SNPR/SG/PR) de uma capacidade operacional e política robusta, que lhe permita não apenas elaborar e implementar seus programas, mas também avaliar e aprimorar continuamente suas estratégias e abordagens. Este enfoque está em sintonia com a necessidade de desenvolver programas estruturantes bem implementados, monitorados e avaliados, que são fundamentais para a consolidação do processo de reconstrução da participação social.

Além disso, o processo de reconstrução da política de participação social deve ser consolidado de maneira a assegurar que as ações de participação social, educação popular e participação digital estejam plenamente integradas. Essa articulação é vital para criar um ambiente em que diversas formas de participação possam coexistir e complementar-se, garantindo que a voz da sociedade seja ouvida e considerada em todas as esferas de decisão governamental.

Esta reconstrução da política de participação social no Brasil é um processo complexo e multifacetado que requer uma abordagem holística e integrada. A cooperação com a OEI oferece uma oportunidade valiosa para fortalecer as bases dessa política, aproveitando a experiência e o conhecimento da organização em educação popular, participação digital e democracia participativa.

Ao trabalhar em conjunto, o governo brasileiro e a OEI podem desenvolver estratégias eficazes para envolver os cidadãos no processo político, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e que suas contribuições moldem as políticas públicas e as decisões governamentais. Essa parceria terá o condão de não apenas restaurar, mas também inovar e aprimorar a maneira como os cidadãos interagem com o governo, fortalecendo assim a democracia e a governança no país.

A territorialização da participação social nas políticas do governo federal é outro aspecto importante. Isso implica na implementação de processos de participação que reconheçam e incorporem as diversas realidades regionais do Brasil, garantindo que as políticas públicas sejam sensíveis às necessidades específicas de cada território. Com este objetivo a Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS/SG/PR) está estruturando um programa de ação para promover a participação social com educação popular nos territórios com as seguintes finalidades:

I. Articular nos territórios, as iniciativas de participação social com educação popular nas políticas públicas do governo federal.

II. Aumentar do número de pessoas participantes, de mecanismos, instâncias e de processos participativos presenciais e digitais.

III. Efetivar e qualificar nos territórios as instâncias e mecanismos nacionais de participação social (Conselhos, Conferências, PPA Participativo, Orçamento Participativo, consultas e audiências públicas) com os respectivos processos formativos.

IV. Promover a participação social de usuários e beneficiários das políticas públicas.

V. Coordenar a atuação dos agentes territoriais das políticas públicas para promover a participação social com educação popular

Esta iniciativa da Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS/SG/PR) está prevista no PPA 2024-2027 (Lei 14.804/2024) no Programa 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia, cujo objetivo Geral é o de promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa. Em especial, o objetivo específico 0393 do Programa que é o de Promover a participação social com educação popular nos territórios (Anexo da Lei 14.802/2024).

Nos últimos anos, o Brasil testemunhou um cenário dinâmico no que se refere à participação social e à democracia participativa. Entre 2017 e 2022, houve uma redução significativa no número de conferências nacionais e uma diminuição de aproximadamente 50% dos colegiados nacionais de políticas públicas. Esse cenário representou um desafio para a efetiva participação cidadã nas decisões governamentais. Em resposta, 2023 marcou um ano de revitalização com a criação do Conselho de Participação Social da Presidência da República e a reestruturação de 27 conselhos nacionais, refletindo um renovado compromisso com a inclusão social e a democracia participativa.

Além disso, a Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS/SG/PR) vem desenvolvendo uma série de iniciativas, fundamentadas pelo Programa de Participação Social com Educação Popular nos Territórios, como a criação dos Fóruns de Participação Social nos estados. Assim, torna-se fundamental a sistematização dessas experiências inovadoras, a análise dos avanços e desafios, e das possibilidades de seu aperfeiçoamento.

Face ao exposto, para boa realização dessas atividades, compreendendo nisto a dimensão das ações realizadas

pela OEI e seus parceiros institucionais, consideramos imprescindível a contratação de 01 consultor especialista para realização das atividades elencadas (1.4.2) visando a sistematizar as iniciativas de participação social com educação popular da SNPS, enfatizando a importância do engajamento comunitário no desenvolvimento territorial em oficinas e encontros interministeriais.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de um (01) consultor, especializado em políticas públicas de participação social, educação popular e abordagem territorial para prover subsídios técnicos e metodológicos para a Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS/SG/PR) na implementação do Programa Participação Social com Educação Popular nos Territórios no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional (PRODOC) da Secretaria Geral da Presidência da República com a Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI).

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor especialista para elaboração da sistematização de experiência da reconstrução e da territorialização da política de participação social no governo federal de 2023 a 2026)**

- 1.Participação em reuniões e eventos com a equipe da OEI e dos parceiros institucionais.
- 2.Participação em reuniões com a equipe técnica para coletar subsídios para a produção dos documentos.
- 3.Levantamento das ações dos projetos desenvolvidos.
- 4.Levantamento de dados e informações para fundamentar as ações que serão desenvolvidas no Projeto.
- 5.Elaboração de documento técnico contendo o plano de trabalho e propostas de bases teórico metodológicas focadas na participação social com educação popular nos territórios.
- 6.Acompanhamento do progresso dos projetos, avaliando o desempenho e tomando medidas corretivas, se necessário.
- 7.Realizar apresentações acerca das ações.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor especialista para elaboração da sistematização de experiência da reconstrução e da territorialização da política de participação social no governo federal de 2023 a 2026)**

Curso superior completo em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecido pelo MEC.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (Consultor especialista para elaboração da sistematização de experiência da reconstrução e da territorialização da política de participação social no governo federal de 2023 a 2026)**

Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos na gestão ou na análise e acompanhamento de projetos relacionados à temática da participação social nas políticas públicas.

## **7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**

### **7.1 Produtos (Consultor especialista para elaboração da sistematização de experiência da reconstrução e da territorialização da política de participação social no governo federal de 2023 a 2026)**

Qtd. Parcelas: 5

| ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA |                                                                                                                                                                                                             | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA                       |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------|
| 1.4.2                              | Produto 1 - Plano de trabalho, o qual deve estruturar o planejamento das atividades, a previsão e cronograma de entregas, o detalhamento dos conteúdos e metodologia de desenvolvimento dos demais produtos | R\$ 6,200.00     | 30 dias após a assinatura do contrato  |
| 1.4.2                              | Produto 2 - Proposta para organização da memória e inventário de documentação sobre a participação social da Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS/SGPR)                                         | R\$ 12,400.00    | 90 dias após a assinatura do contrato  |
| 1.4.2                              | Produto 3 - Elaboração de linha do tempo sobre os processos implementados pela SNPS/SGPR para a promoção da participação social                                                                             | R\$ 12,400.00    | 150 dias após a assinatura do contrato |
| 1.4.2                              | Produto 4 - Elaboração de proposta para sistematização da experiência da atuação da SNPS/SGPR na promoção da participação social entre 2023 e 2026                                                          | R\$ 12,400.00    | 210 dias após a assinatura do contrato |
| 1.4.2                              | Produto 5 - Organização de uma publicação sobre a participação social no governo federal de 2023 a 2026                                                                                                     | R\$ 18,600.00    | 300 dias após a assinatura do contrato |

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 62.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor especialista para elaboração da sistematização de experiência da reconstrução e da territorialização da política de participação social no governo federal de 2023 a 2026 Distrito Federal

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 10 meses

**Data de Término:** 03/07/2026

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultor especialista para elaboração da sistematização de experiência da reconstrução e da territorialização da política de participação social no governo federal de 2023 a 2026)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As contratações serão efetuadas mediante processo seletivo composto de 3 (três) etapas:

- a. A primeira etapa analisará se os(as) candidatos(as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação e será de caráter eliminatório.
- b. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos(as) candidatos(as) em relação a análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, observando os critérios de pontuação correlacionados.
- c. A terceira etapa consistirá em entrevista com os(as) três (03) candidatos(as) melhor classificados nas etapas anteriores.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas e sem comprovação de residência na unidade da federação na qual executará os serviços. A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para a etapa de entrevistas. Cabe à Comissão a realização da entrevista, que ocorrerá por videoconferência ou presencialmente, as respostas aos questionamentos do Processo Seletivo e o preenchimento de todos os formulários referentes à seleção. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado(a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior da nota da entrevista. b) maior tempo de experiência do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) será convocado(a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional. Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato(a) será desclassificado(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) será então convocado(a), e assim sucessivamente.

### ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

Os anos de experiência exigidos nos requisitos obrigatórios não serão contabilizados para os fins de classificação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas. A avaliação da experiência profissional observará os seguintes critérios:

#### PONTUAÇÃO

Experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos de atuação com políticas públicas, organização e mobilização da sociedade civil, movimentos sociais, trabalho de base, educação e comunicação popular.

- a. Acrescentam-se 10 pontos por ano excedente de experiência comprovada de atuação com políticas públicas, organização e mobilização da sociedade civil, movimentos sociais, trabalho de base, educação e comunicação popular (pontuação máxima, 50 pontos).
- b. Acrescentam-se 10 pontos por experiência em organizações nacionais ou organismos internacionais (pontuação máxima, 10 pontos).

PONTUAÇÃO MÁXIMA - ANÁLISE CURRICULAR: 60 pontos

### ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

A entrevista valerá 40 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades

previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

## PONTUAÇÃO

a) Demonstrar conhecimento e experiência de atuação com políticas públicas, organização e mobilização da sociedade civil, movimentos sociais, trabalho de base, educação e comunicação popular, considerando as atividades a serem desenvolvidas pela consultoria (pontuação máxima: 20 pontos).

b) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (pontuação máxima: até 20 pontos).

PONTUAÇÃO MÁXIMA - ENTREVISTA: 40 pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA: 100 pontos.

## 13. CONSIDERAÇÕES

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).

## 14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).